



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 71/2021

PROPONENTE: DEPUTADO BELARMINO LINS

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

“Concede a Medalha Ruy Araújo ao Sr. Jocione dos Santos Souza, atual Prefeito do Município de Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas.”

PARECER

I – RELATÓRIO

O eminente Deputado apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 71/2021, que tem como objetivo conceder a Medalha Ruy Araújo ao Sr. Jocione dos Santos Souza, atual Prefeito do Município de Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas. A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial, para exame e emissão de parecer, tendo aquela se manifestado favorável à aprovação do projeto de resolução legislativa, consoante Parecer de lavra do Deputado Fausto Jr, o qual foi aprovado.

Posteriormente, seguindo o processo legislativo, a proposição, foi incluída em reunião ordinária, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do disposto no art. 27, inciso I, alínea “a”, para emissão de parecer quanto à análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos deste projeto de resolução.

É o breve relatório. Passo a opinar.





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis ao Sr. Jocione dos Santos Souza, atual Prefeito do Município de Novo Aripuanã, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada em razão das suas atividades prestadas no Estado do Amazonas, especialmente no município onde é prefeito.

De fato, após detida análise do expressivo Curriculum Vitae do homenageado, verifica-se que o seu destaque na prestação de serviços públicos é incontestável.

Com efeito, no tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

“Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e nacionalidade”.

Assim sendo, tendo em vista a significante contribuição do Prefeito Sr. Jocione dos Santos e do ponto de vista da admissibilidade jurídica, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto atende os requisitos formais exigidos pela ordem constitucional e legal, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Resolução Legislativa nº 71/2021, de autoria do Deputado Belarmino Lins.

Manaus, 18 de novembro de 2021.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SERAFIM FERNANDES CORREA - DEPUTADO(A) - EM 30/11/2021 11:21:59
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 30/11/2021 10:34:30
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 30/11/2021 10:10:43
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 19/11/2021 08:26:03

